

EDITAL PROPESP Nº 05/2020
SELEÇÃO DE ORGANIZADORES(AS) (HISTORIADORES(AS))
DE OBRA A SER PUBLICADA PELA EDITORA IFSUL

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrição para **seleção de servidores(as) ativos(as) ou inativos(as) do IFSul, para atuarem como organizadores de obra referente à história do IFSul, a ser publicada pela Editora IFSul**, tudo conforme estabelecido neste Edital público de seleção.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar servidores(as) do IFSul, para atuarem como **organizadores de obra referente à história do IFSul, a ser publicada pela Editora IFSul**, na qualidade de servidores(as) ativos(as) colaboradores(as) e inativos(as) voluntários(as).

2. DAS VAGAS

2.1. Para atender ao objeto do presente Edital serão selecionados(as) **três (03)** servidores(as), docentes e técnico-administrativos em educação (TAE), ativos(as) ou inativos(as), designados(as) como organizadores(as) de obra.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

3.1 Poderão participar do processo de **seleção de servidores(as) ativos(as) ou inativos(as) do IFSul, para atuarem como organizadores(as) de obra a ser publicada referente à história do IFSul**, docentes e técnico-administrativos em educação (TAE), que tenham disponibilidade de tempo para dedicar à Editora e que atendam aos requisitos explicitados no Quadro 1:

Quadro 1 – Requisitos à candidatura

Atividade	Requisitos para Docentes e TAEs ativos	Requisitos para Docentes e TAEs inativos
Organizador de obra sobre a história do IFSul	Ter autorização da chefia imediata para o compartilhamento de carga horária e atividades, dentro da rotina a ser cumprida no local de lotação. Ver Anexo 1 – Termo de autorização	Formalizar que o desempenho das atividades dar-se-á de forma voluntária à Editora IFSul. Ver Anexo 2 – Declaração de trabalho voluntário

3.2 Para candidatar-se a organizador(a) os(as) candidatos(as) deverão preencher, **obrigatoriamente**, os seguintes requisitos:

- 3.2.1. ser servidor(a) ativos(as) ou inativos(as), ou em exercício, do IFSul;
- 3.2.2. apresentar cópia (frente e verso) de diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme descrito no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 – Formação requerida

Atividade	Formação
Organizador de obra sobre a história do IFSul	Bacharel em História; ou Licenciatura em História

4. DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO

4.1 O trabalho a ser desenvolvido pelos(as) organizadores(as) compreende a definição da estrutura da obra a ser publicada, suas divisões e subdivisões históricas, a proposição do método de registro das informações, seleção de autores(as) e revisão geral.

4.2 A atividade poderá ser realizada em seus próprios câmpus, no caso de servidores ativos, sendo que, eventualmente, haverá reuniões presenciais e por *web* conferência, com os(as) organizadores(as) selecionados(as) e a equipe da Editora IFSul. As reuniões serão convocadas pelo presidente do Conselho Editorial da Editora IFSul, com no mínimo uma (01) semana de antecedência.

5. DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. As inscrições **de servidores(as) ativos(as)** serão feitas, exclusivamente, pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no período de **06 a 31 de março de 2020**.

5.2. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) a(à) **organizador(a) de obra sobre a história do IFSul** deverá adotar os seguintes procedimentos:

- **PASSO 1:** *Login* no SUAP > Documentos eletrônicos > Adicionar documento de texto > tipo de documento: PROPESP > Requerimento: **Ficha de inscrição – Organizador(a) de obra** > Assunto: Inscrição Edital 05/2020 > Salvar e continuar editando.
- **PASSO 2:** Após o preenchimento do formulário, concluir > assinar.
- **PASSO 3:** Processos Eletrônicos > Requerimentos > Adicionar Requerimento > Tipo de processo: Requerimento de inscrição organizador(a) de obra > Adicionar documento interno (selecionar o documento do Passo 1)
- **PASSO 4:** Adicionar documento externo (**Anexo 3 – Quadro de pontuação** preenchido pelo(a) candidato(a), em PDF) > adicionar cópia digitalizada do **diploma** (frente e verso) de **Curso Superior** > adicionar cópia digitalizada do **diploma** (frente e verso) de **Curso de Especialização/Mestrado/Doutorado**
- **PASSO 5:** Gerar processo > **Tramitar à IF-COPUC**.

5.3. As inscrições **de servidores(as) inativos(as)** serão feitas, exclusivamente, pelo *e-mail* da Editora IFSul (editoraifsul@ifsul.edu.br), no período de **06 a 31 de março de 2020**, no assunto colocar: “Edital PROPESP nº 05/2020 - INSCRIÇÃO PARA ORGANIZADOR(A) DE OBRA”.

5.3.1 Os(As) candidatos(as) (**servidores(as) inativos(as)**) deverão enviar na mesma mensagem os seguintes documentos, em PDF: **Anexo 3 – Quadro de pontuação** preenchido pelo(a) candidato(a); cópia digitalizada do **diploma** (frente e verso) de **Curso Superior**; cópia digitalizada do **diploma** (frente e verso) de **Curso de Especialização/Mestrado/Doutorado**.

5.4. A homologação preliminar das inscrições acontecerá no dia 02 de abril de 2020 e será divulgada no sítio da PROPESP no portal IFSul.

5.5. Os recursos acontecerão até as 23:59 do dia 06 de abril de 2020.

5.6. O resultado dos recursos e a homologação final das inscrições acontecerão até o dia 07 de abril de 2020 e também terão a divulgação no sítio da PROPESP no portal IFSul.

5.7 As inscrições submetidas, pelo SUAP ou por e-mail, fora do período indicado no item 6 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO) deste Edital não serão aceitas.

5.8 Os recursos (**de servidores(as) ativos(as)**) deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do SUAP (Adicionar documento de texto > tipo de documento: PROPESP > Modelo: PROPESP – Formulário para recursos em edital), até a data limite especificada no item 6 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO) deste Edital.

5.9 Os recursos (**de servidores(as) inativos(as)**) deverão ser enviados por e-mail (editoraifsul@ifsul.edu.br), conforme **Anexo 5 – Formulário para recurso em edital**, até a data limite especificada no item 6 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO) deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 O Quadro 3, a seguir, apresenta as etapas e períodos de execução para a seleção dos candidatos.

Quadro 3 – Cronograma de execução

Etapas	Período / data
Publicação do Edital	04/03/2020
Impugnação do Edital	Até 23:59 de 05/03/2020
Inscrições	De 06/03 até 23:59 de 31/03/2020
Homologação das inscrições (resultado parcial)	02/04/2020
Recursos – resultado parcial	Até 23:59 de 06/04/2020
Homologação das inscrições (resultado final)	07/04/2020

Resultado servidores(as) selecionados(as)	15/04/2020
Recursos – servidores(as) selecionados(as)	Até 23:59 de 17/04/2020
Resultado final seleção servidores(as) para organizadores(as) de obra	22/04/2020

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o(a) cidadão(ã) que não o fizer até o prazo disposto no item 6 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO).

7.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

7.3 A impugnação deverá ser dirigida à PROPESP, por correspondência eletrônica, para o endereço: editoraifsul@ifsul.edu.br, no espaço Assunto colocar “Impugnação do Edital PROPESP Nº 05/2020 - PROCESSO DE SELEÇÃO ORGANIZADOR DE OBRA”.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DE AVALIAÇÃO

8.1 A seleção dos(as) servidores(as) como organizadores(as) de obra referente à história do IFSul, a ser publicada pela Editora IFSul, será realizada pela análise de currículo, devidamente comprovado (documentos listados nos itens 5.2 e 5.3.1 deste Edital). Para tal, serão pontuadas (Quadro 4 – Pontuação de atividades) a titulação (especialização/mestrado/doutorado) e a autoria ou organização de obras já publicadas.

Quadro 4 – Pontuação de atividades

Item	Atividade ou Titulação	Máximo de itens	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
1	Especialização	1	5	5
2	Mestrado	1	15	15
3	Doutorado	1	20	20
4	Autoria ou organização de obra publicada	4	15	60
Total				100

8.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem de maior a menor pontuação e selecionados (resultado final) de acordo com o número de vagas estabelecido no item 2 (DAS VAGAS), deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, na análise do currículo, os critérios de desempate a serem observados e priorizados, sucessivamente, serão: maior tempo de efetivo exercício de suas funções no IFSul (contados em dias) e, maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão aceitas, neste Edital, inscrições de servidores(as) afastados(as) por licença saúde ou por licença capacitação.

10.2 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação comprobatória das condições estabelecidas no item 5 (DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS) ou infringir quaisquer das normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição não homologada.

10.3 A candidatura implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

10.4 Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelo(a) candidato(a), a inscrição não será homologada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5 A Reitoria emitirá portaria para registro dos(as) servidores(as) selecionados(as) para atuarem como **organizadores da obra referente à história do IFSul**, a ser publicada pela Editora IFSul.

10.6 A portaria poderá ser revogada, a qualquer tempo, no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Edital.

10.7 Os(As) organizadores(as) terão seus nomes registrados na obra a ser publicada pela Editora IFSul.

10.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.9 Não havendo inscrições para a atividade elencada neste Edital, a PROPESP comporá o conjunto de organizadores para a obra a ser publicada pela Editora IFSul mediante convite direto aos(às) servidores(as) ativos(as) ou inativos(as) do IFSul.

10.10 A PROPESP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Pelotas, 04 de março de 2020.

Vinicius Martins

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação